



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO

ATO N.º 95/GP/TRT 19ª, DE 1º DE JUNHO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XIX do Art. 22 do Regimento Interno;

Considerando a Resolução CNJ n.º 182, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

Considerando disposto no art. 15 do ATO N.º 20/GP/TRT 19ª;

Considerando a necessidade de aprimorar o planejamento das aquisições e contratações de tecnologia da informação e comunicação no âmbito deste Regional;

RESOLVE:

Art. 1.º. **Instituir** Comissão para propor regulamentação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, das contratações de Solução de Tecnologia da Informação e comunicação.

Art. 2.º. A comissão deverá prever que as contratações de tecnologia da informação e comunicação sejam precedidas de estudos técnicos preliminares que evidencie a demanda da contratação e o alinhamento das aquisições à efetiva necessidade e capacidade de implantação.

Art. 3.º. **Compor** a Comissão com os servidores **João Luiz Araújo Lima**, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações; **Neivaldo Tenório de Lima**, Secretário de Licitações, **Francisco Antonio Carlos** e **Maurício Augusto Figueiredo**, lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, para, sob a presidência do primeiro, apresentar minuta de Ato, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se.

• **Original Assinado**
PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente

Publicado no DEJT e no BI n.º 06, ambos de
03/06/2015